



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2216 de 11 de novembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 086/2015

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2216 de 11/11/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALFALAGOS LTDA
Processo: 5904/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 96.187,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paty do Alferes
Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 085/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 6443/2015 DE 02/10/2015;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura Municipal de Vassouras;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Rosângela de Azevedo Mello Lameck**, matrícula nº 252/01, Professor "A", lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 16/03/1987 a 31/12/1988

Perfazendo um total de 657 dias, correspondendo a 01(um) ano, 09(nove) meses e 22(vinte e dois) dias, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria 081/2015.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2015.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 7467/2013 de 01/10/2013;

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **Carmen Suzana Gomes Vieira Muniz**, matrícula nº 375/01, Médico II E, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

1) 18/03/1988 a 26/03/2002

Perfazendo um total de 5018 dias, correspondendo a 13(treze) anos e 09(nove) meses, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2015.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de setembro de 2015- nona- parcela, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº6896/15 e apenso ao nº6437/2015 conforme parecer da CGM – Controladoria Geral Municipal.

Em, 11 de novembro de 2015.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO
D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD O ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO Nº 4.445 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

DECRETA:

Art. 1º Considerando a proximidade do encerramento do exercício de 2015 e a necessidade de adoção de procedimentos internos, fica estabelecida a data de 04/12/2015 no corrente ano para encerramento da emissão de empenhos.

Art. 2º A Secretaria de Fazenda, providenciará a abertura de créditos suplementares para compatibilizar os saldos das dotações orçamentárias às reais necessidades da Administração, levando-se em consideração os processos de despesas em andamento, que deverão ser concluídos ainda no correr do exercício.

Art. 3º Os servidores responsáveis por adiantamentos para pagamento de pequenas despesas e participação em eventos deverão apresentar suas prestações de contas, impreterivelmente, até o dia 11/12/2015, independente do prazo de aplicação.

Parágrafo Único: Os processos de prestação de contas dos adiantamentos concedidos que se encontrem com exigências nas secretarias de origem, devem ser encaminhados a Secretaria de Fazenda/DAF até o dia 11/12/2015 regularizados.

Art. 4º As Secretarias e Fundos, responsáveis pelos convênios com as Associações, Fundações ou outras entidades deverão comunicá-las que a data limite para apresentação das prestações de contas dos valores liberados durante o exercício de 2015 será até o dia 11/12/2015.

Parágrafo Único: Incluem-se neste artigo os processos de prestação de contas dos convênios que se encontram com exigências nas secretarias de origem.

Art. 5º Ficam as Secretarias e Fundos autorizados a receber notas fiscais até o dia 11/12/2015 do corrente ano. Após esta data a Secretaria de Fazenda/DAF encerrará as liquidações para iniciar os procedimentos de encerramento do presente exercício.

Art. 6º Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 – LRF, de 04 de maio de 2000, deverão estar concluídos até o último dia útil deste exercício, devendo, para tanto, que todos os órgãos da Administração Pública Municipal, observem as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 7º As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas através de processos encaminhados pelo secretário, serão apreciadas pelo Prefeito, ouvindo, se for o caso a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria de Administração e Controladoria Geral do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2015.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.446 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por remanejamento, na importância de R\$ 288.860,51 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Um Centavos).

FONTE = 015 R\$ 225.000,00 (Royalties)
FONTE = 027 R\$ 63.860,51 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.027 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	63.860,51
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2062 – Convênios de Urgência e Emergência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 – Contribuições	R\$	225.000,00
-------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	225.000,00
-------------------------------------	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

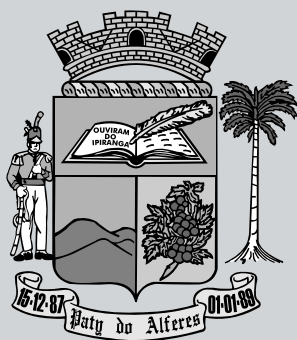
20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.027 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.860,51
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 4.444 de 11 de novembro de 2015 G.P.

CRIA A COMISSÃO DE FARMÁCIA E
TERAPÊUTICA (CFT) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3.916 de 30.10.98, a nona edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) à luz decreto nº 7.508, 28 de junho de 2011 deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

CONSIDERANDO por fim a Deliberação CMS 003/2015 (Conselho Municipal de Saúde) que aprova a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, bem como a indicação de seus membros e do Presidente,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Paty do Alferes, sendo composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente – Roberta Pereira Borges Gilson – Mat. 1115/02 – Coordenadora da Divisão de Assistência Farmacêutica;

Adriana de Miranda Carvalho; - Mat. 3214/04 – Médico do PSF;

Alessandro Rodrigues Firmo – Mat. 0631/01 - Técnico de Imobilização;

Ana Beatriz Fernandes dos Reis – Mat. 3049/04 - Enfermeiro do PSF;

Ana Paula Camargo Chaves – Mat. 1275/01 – Enfermeiro;

Bárbara Klein – Mat. 1341/01 – Médico;

Carmen Suzana Gomes Vieira Muniz – Mat. 3047 – Médico ESF;

Edward Marques Lopes Leão – Mat. - 1172/01 – Diretor da Divisão de Auditoria e Contas Médicas;

Heloisa Marques Rittmeyer Vargas – Mat. 1102/02 - Diretor da Divisão de Enfermagem;

Isabel Cristina Barbedo Alves Ferreira de Lima – Mat. 001160/01 - Auditor Fiscal de Saúde Pública;

Lirton José Araújo de Souza – Mat. 3313//04 - Dentista;

Marco Antônio Xavier Pinheiro – Conselheiro Municipal de Saúde;

Patrícia dos Santos Andrade – Mat. 0101/01 – Assessor Executiva da Secretaria de Saúde;

Roberta da Silva Rodrigues – Mat. 1146/01 – Diretor da Divisão de Epidemiologia;

Sérgio Duarte Stochero – Mat. 2546/04 – Médico do ESF.

Art. 2º Os membros ora nomeados, integrantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) terão por obrigação assinar o Termo de Isenção de Conflito de Interesses, cujo modelo consta no Anexo I.

Art. 3º A Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) terá seus objetivos, princípios, forma de atuação e forma de organização instituídas por Regimento Interno a ser aprovado pelo Secretário de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 257 de 28 de abril de 2014.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2015.

Rachid Elmor

Prefeito Municipal

ANEXO IPREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES**

Nome: _____

Cargo: _____

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

Sim ____ Não ____

Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

Sim ____ Não ____

Se você respondeu "sim" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

- Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):
 - Nome da empresa:
 - Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?
 - O interesse é vigente no momento atual? Sim ____ Não ____
- Se "não", quando cessou o interesse?

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.

Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura: _____

Data: _____

ERRATA DE CONTRATO DE TRABALHO PUBLICADO NO D.O. Nº 2211 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015**Onde se lê:****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO****Leia-se:****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****SECRETARIA DE SAÚDE****LEI DE PRORROGAÇÃO:****LEI N. 2190 DE 29/07/2015****DECRETO N. 4370 DE 29/07/2015**

NOME: FERNANDA SANT'ANA MARIOTTI

MAT.: 3118/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 31/10/2015 À 30/06/2016

NOME: LUIZ FELIPE MENDONÇA DO VALE

MAT.: 3119/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 31/10/2015 À 30/06/2016

NOME: SHEILA RODRIGUES FIRMO CARVALHO

MAT.: 3120/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 31/10/2015 À 30/06/2016

NOME: DÉBORA DA CONCEIÇÃO FIUZA

MAT.: 3121/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 31/10/2015 À 30/06/2016

NOME: THIAGO DA SILVA ROSA

MAT.: 3122/04

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 31/10/2015 À 30/06/2016

COMUNICADO

PREGÃO 076/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBOR METÁLICO.

Data e Local: 26 de novembro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 078/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VÍDEO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA COM BIOPSIA E SEM BIOPSIA.

Data e Local: 30 de novembro de 2015, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,20 (TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2015.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

